



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001133

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/17001133

Número / Ano	001133/2023
Data / Horário	17/08/2023 - 11:24:15
Ementa	Dá nova denominação a “Rua Caminho Vicinal 11A” e “Loteamento Gleba Queiroz II” que passa ser “Rua Georgino Antônio Pereira” e “Loteamento Queiroz II” e dá outras providências.
Autor	Jurandir
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	12
Número da Matéria	28
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 1133/2023
Data: 17/08/2023 - Horário: 11:24
Legislativo - PLO 28/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI Nº 28 de 15 de agosto de 2023.

Autora: vereador Jurandir Alves Nascimento

Dá nova denominação a “Rua Caminho Vicinal 11A” e “Loteamento Gleba Queiroz II” que passa ser “Rua Georgino Antônio Pereira” e “Loteamento Queiroz II” e dá outras providências.

A sua Excelência o senhor Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada “Rua Georgino Antônio Pereira” e “Loteamento Queiroz II”, a atual “Rua Caminho Vicinal 11A” e o “Loteamento Gleba Queiroz II”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, inclusive a sinalização da via pública, bem como comunicar as concessionárias de serviços públicos, os tribunais de justiça, taxistas, plataformas tecnológicas de transporte e cartórios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Juína, 15 de agosto de 2023.

JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
Vereador



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 1133/2023
Data: 17/08/2023 - Horário: 11:24
Legislativo - PLO 28/2023

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura tem a intenção de homenagear a memória de Georgino Antônio Pereira, conhecido como “Gino Açougueiro”, que nasceu em 13/04/1942, foi pioneiro da cidade de Juína. Esteve aqui inicialmente no ano de 1975 ocasião que ajudou a abrir as estradas para chegar ao município e também a própria cidade de Juína. Após, retornou com a família no dia 20/06/1977 para trabalhar no açougue do Sr. Antônio Duarte, foi o primeiro açougueiro do Bairro São José Operário, local onde exerceu o seu ofício.

O Sr. Georgino foi casado com a Sra. Diomar dos Santos Pereira e teve 06 (seis) filhos, sendo eles: Maria Aparecida Pereira, José Carlos Pereira, Vandelice dos Santos Pereira, Elenice dos Santos Pereira, Valdecir dos Santos Pereira e Jesuína dos Santos Pereira, sendo esta última juinense.

O homenageado teve 20 (vinte) netos, todos juinenses, 27 (vinte sete) bisnetos e 01 (um) tataraneto, era uma pessoa simples, trabalhadora e sempre ajudava as pessoas que precisavam, faleceu em 20/09/2020, devido a complicações da covid-19.

Importante informar que em que pese as vedações de alteração de denominação de vias e logradouros públicos, previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.947, 1º de outubro de 2020, o presente caso se enquadra na exceção prevista no inciso I do referido artigo, haja vista que “Rua Caminho Vicinal” é uma denominação homônima, tendo em vista a existência diversos logradouros com a referida nomenclatura, o que ocasiona dificuldades de sua localização, sendo essa uma grande queixa de seus moradores.

Ademais, como se sabe, a referida denominação é usada para estradas que fazem a ligação da zona rural com a zona urbana, não sendo esta a situação do logradouro que se pretende dar novo nome, bem como a denominação “gleba” não traz qualquer relação com a situação existente, já que tal palavra significa “porção de terreno não urbanizada” ou “terreno sem regulamentação”.

Cumpra ainda registrar que a fim de cumprir o disposto no art. 6º, §4º, e no art. 5º, ambos da Lei Municipal nº 1.947, 1º de outubro de 2020, instrui o presente projeto de lei com a declaração de anuência dos moradores do logradouro, nas quais manifestam sua concordância, bem como certidões negativa criminais.

Instrui também o presente projeto de lei com a declaração de autorização do uso do nome pela cônjuge do homenageado e certidão de informação expedida pelo Controle Urbano que a referida via pública pertence ao patrimônio público municipal.

Diante do exposto, justificada a iniciativa, colocamos o projeto a douta apreciação do plenário, para a mais justa e fiel decisão de todos.

Sala das Sessões, Juína/MT, xx de xxxxxxx de 2023.

JURANDIR ALVES DO NASCIMENTO
Vereador

O Prefeito Municipal de Juína-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45, Item XXI, da Lei nº 3.770 de 14 de Setembro de 1976, em consonância com a Lei Municipal nº 21/84 Fundamentada no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 6.766 de 19 de Setembro de 1979:

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o loteamento, Para Rural de Chácaras para fazer denominado Gleba, Queiroz - 2, que será executado no Perímetro Urbano, Lote nº 115 da Seção: Chácara 1ª Fase do Projeto Juína, com área de 12,00 H.A. de Propriedade do Sr. Sebastião Joaquim do Nascimento, possuidor do Título Definitivo de propriedade de nº 01537 devidamente Registrado no Cartório do 6º Ofício em Cuiabá-MT sob Nº 332/19/1548.

Artº 2º - A execução do Projeto, comercialização e toda Infra-Estrutura básica necessária para a implantação do Projeto, ficará a cargo do Proprietário ou Procurador legal do mesmo.

Artº 3º - Considerar-se-a como logradouro Público, estrada medindo 600 Mts. de extensão por 10 Mts. de largura, existente dentro do Projeto.

Artº 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Juína desobrigada de quaisquer outros procedimentos que não sejam os estabelecidos no conjunto de Leis citadas acima neste Decreto.



Artº 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em
07 de Agosto de 1.986.



ORLANDO PEREIRA

Prefeito Municipal.



LOT. GLEBA QUEIROZ II

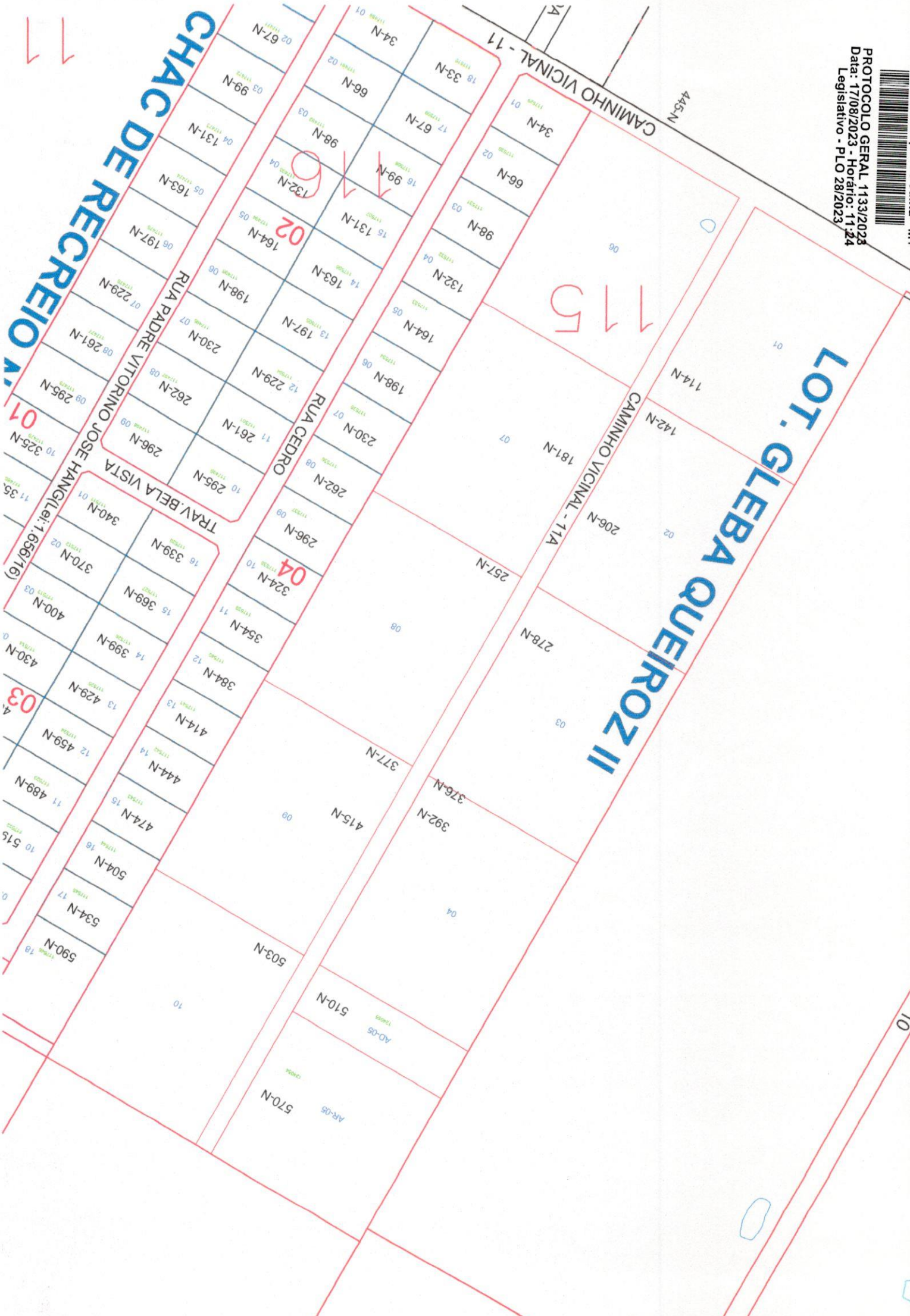
CAMINHO VICINAL - 11

CAMINHO VICINAL - 11A

RUA CEDRO

RUA PADRE VITORINO JOSE HANG(Lei: 1.656/16)

CHAC DE RECREIO A.





LOT. GLEBA QUEIROZ II

115

CAMINHO VICINAL - 11A

CAMINHO VICINAL - 11

AR-05

570-N

AD-05

510-N

503-N

590-N

534-N

504-N

474-N

444-N

414-N

384-N

354-N

324-N

296-N

262-N

230-N

198-N

164-N

132-N

98-N

66-N

34-N

33-N

34-N

415-N

377-N

392-N

376-N

278-N

257-N

206-N

181-N

142-N

114-N

TRAV. BELA VISTA

RUA CEDRO

RUA PADRE VITORINO JOSE HANG (Lei: 1.656/16)

CHAC DE RECREIO A'

03

01

02

01

03

02

01

02

01

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

GEORGINO ANTONIO PEREIRA

CPF:

MATRÍCULA:

063719 01 55 2020 4 00017 014 0007342 41

SEXO	COR	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Parda	13/04/1942	casado, com 78 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Condeúba - BA		SSP/MT	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		ELEITOR	
[REDACTED] TONIO PEREIRA e [REDACTED] PEREIRA DE SOUZA		Sim	

Rua Presidente [REDACTED] ixoto, S/N, módulo 04, nesta cidade de Juína-MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte de setembro de dois mil e vinte, às 18 horas e 08 minutos.

DIA	MÊS	ANO
20	09	2020

LOCAL FALECIMENTO

Hospital Municipal de Juína-MT.

CAUSA DA MORTE

Covid-19, Síndrome Respiratória Aguda Grave, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Oficial de Juína-MT em 20/09/2020 às 19:30 horas

José Carlos Pereira

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATTESTOU O ÓBITO

Fabricio Togo CRM 10941/MT

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado, deixou 07 filhos maiores, não deixou bens, era eleitor. 2ª via de óbito lavrado em 30 de setembro de 2020. DO de nº 309726905. Os elementos faltantes foram ignorados pelo declarante.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
Passeaporte	***	***	***	***
CEP Residencial	78.320-000		Grupo Sanguíneo	***

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

2º Serviço Registral e Notarial de Juína
Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial
Avenida Mato Grosso, nº 304 - N. Cx. Postal 39 - centro
CEP: 78.320-000 - Telefone: (66) 3566-2757 ou 3566-4578

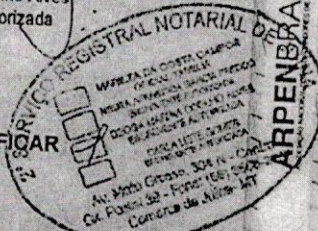
O referido é verdade. Dou fé.
Juína - MT, 01 de Novembro de 2022.Desa Marina Coelho Alves
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cod. Ato(s): 175,8
BUY 75290 49,40
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 91

NÃO PLASTIFICAR



AA 024609392 BRP



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

PROTOCOLO GERAL 1133/2023
Data: 17/08/2023 - Horário: 11:24
Legislativo - PLO 28/2023



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME

Eu, DIOMAR DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, Empresária
(profissão), inscrita no CPF nº 077.212.767, portadora do RG nº
1.111.111, órgão expedidor MT, residente e
domiciliada a Rua Fátima, nº
51, Bairro modulo 4, na cidade de Juína/MT, declaro
para os devidos fins e para quem possa interessar que AUTORIZO a utilização do nome do
meu cônjuge "*in memoriam*", para o projeto de lei que dispõe sobre a denominação de
logradouro de "Rua Georgino Antônio Pereira", no termos da Lei Municipal nº 1.947, de 1º
de outubro de 2020.

Juína/MT, 14 de Agosto de 2023.

Diomar dos Santos Pereira

DIOMAR DOS SANTOS PEREIRA

Esposa de Georgino Antônio Pereira (*in memoriam*)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

Nós, devidamente abaixo identificados, moradores da Rua Caminho Vicinal 11A, Loteamento Gleba Queiroz II, declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar, em especial ao que dispõe o art. 6º, inciso I, §4º, da Lei Municipal nº 1.947, de 1º de outubro de 2020, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e dá outras providências, **que concordamos com a alteração do logradouro para "Rua Georgino Antônio Pereira" e "Loteamento Queiroz II".**

1. Nome Completo: LUCAS LEPPAUS LEITE

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: Lucas Leppaus Leite

2. Nome Completo: ORLAIDES MARIA DA SILVA

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: Orlaides Maria da Silva

3. Nome Completo: SIRLEI FÁTIMA DE ABREU OLIVEIRA

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: Sirlei Fátima de Abreu Oliveira

4. Nome Completo: ELIDIANE GONÇALVES MENDES

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: Elidiane Gonçalves Mendes

5. Nome Completo: Zinide Delfeque Garcia

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: Zinide D. G. Garcia

6. Nome Completo: Vanusa Alves Adas

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: Vanusa Alves Adas

7. Nome Completo: Marli Dantas do Nascimento

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: Marli Dantas do Nascimento

8. Nome Completo: Leticia de Fátima Lidalgo

CPE: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Assinatura: [REDACTED]

9. Nome Completo: Antonio Alves do NascimentoCPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]Assinatura: Antonio Alves do Nascimento

10. Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

11. Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

12. Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para efeitos legais.

Juína/MT, 04 de Agosto de 2023.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR**, na data do óbito registrado, registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GEORGINO ANTONIO PEREIRA**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: 035 Seção: [REDACTED]

Município: 98310 - JUINA

UF: MT

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: - [REDACTED] PEREIRA DE SOUZA
- [REDACTED] ANTONIO PEREIRA

Certidão emitida às 13:23 em 15/08/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QHTB.62U/.Z09R.I1TF

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIOCERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8489924

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, NADA CONSTA, até a data de 15/08/2023, em **DESAVOR** de:

GEORGINO ANTONIO PEREIRA

CPF: [REDACTED]

FALECIDO(a)

Data de nascimento: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED] PEREIRA DE SOUZA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30502439/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGINO ANTONIO PEREIRA

OU

CPF n. _____

Certidão emitida em 15/08/2023, às 12:59:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/08/2023, às 07:45:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30502439

Código de Validação: A4B3 74A3 942B 14FD 3184 39F8 AFEF 0BE1

Data da Atualização: 15/08/2023, às 07:45:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30502409/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGINO ANTONIO PEREIRA

OU

CPF n. _____

Certidão emitida em 15/08/2023, às 12:58:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/08/2023, às 07:45:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 30502409

Código de Validação: C2C6 D9A9 A000 2BE7 64A2 7CE8 0F27 33CA

Data da Atualização: 15/08/2023, às 07:45:15





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ação e Execução Criminal**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **GEORGINO ANTONIO PEREIRA**, portador(a) do [REDACTED], no período de 20 anos até a data de 15/08/2023. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 210559

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 15/08/2023, às 11:55



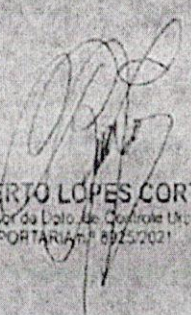
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juína, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Controle Urbano, CERTIFICA, a requerimento do Sr. LUCAS LEPPAUS LEITE, RG- nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED], que de conformidade com a Lei nº 1.347/2012, o Loteamento Gleba Queiroz II está localizado na Macrozona Urbana I (MZU I). Que o Caminho Vicinal 11- A, conforme consta do Decreto nº 05/86, de 07-08-1986, em seu artigo 3º, e em consonância com a Lei Federal 6.766/79, de 19-12-1979, a referida via pública passa a pertencer ao Patrimônio Público Municipal.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão em 02 (duas) vias de igual teor.

Juína - MT, em 07 de junho de 2023.


ROBERTO LOPES CORTEZ

Assessor da Direção de Controle Urbano
PORTARIA nº 8925/2021

Travessa Emmanuel, nº 33-N, Centro - Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP : 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br